



Não
PORTARIA Nº 99/83

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Extinguir a linha T-505, ITAMARACÁ
/ABREU E LIMA;

Art. 2º - Estabelecer que a presente Porta
ria entre em vigor a partir do dia 01 de novembro de 1983.

Recife, 31 de outubro de 1983.

Paulo Queiroz
DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ

/lmc.